



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO 227

Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.116.092/0001-08  
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 - Fax: 3475-1124  
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

## **LEI Nº 1148, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

**Acrescenta dispositivo na L.D.O. e no P.P.A. e dispõe de abertura de crédito adicional-especial e crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 22 de novembro de 2016, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 1093 de 03/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016) e a Lei nº 1016 de 05/11/2013 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
15	Urbanismo	541	Infraestrutura Urbana	0150	Obras e Equipamentos	1165	Implantação de Infraestrutura Urbana - Recurso Próprio

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS						
	15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECURSOS PRÓPRIO						
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....					R\$	596.000,00
	110.000-Geral						

**Art. 3º** - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 694.450,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO						
	04.122.0042.004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DOI PREFEITO						
011	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....					R\$	11.450,00
	110.000-Geral						
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA						
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
021	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....					R\$	95.000,00
	110.000-Geral						
025	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....					R\$	17.000,00
	110.000-Geral						
020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE						
	04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO						
036	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....					R\$	21.500,00
	110.000-Geral						

020203 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Lei nº 1148





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO 228

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

049	28.843.0000.2037.0000-ENCARGOS DO PASEP 3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas .....	R\$	40.000,00
	110.000-Geral		
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
053	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	5.300,00
	510.000-Assistência Social-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
071	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....	R\$	2.500,00
	510.000-Assistência Social-Geral		
075	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	15.000,00
	510.000-Assistência Social-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF		
098	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	25.600,00
	300.100-Atenção Básica		
101	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....	R\$	1.350,00
	300.100-Atenção Básica		
	10.301.0102.2017.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAC		
102	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	23.140,00
	300.100-Atenção Básica		
103	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....	R\$	1.300,00
	300.100-Atenção Básica		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
110	3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....	R\$	148.500,00
	310.000-Saúde Geral		
111	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....	R\$	1.300,00
	310.000-Saúde Geral		
112	3.1.90.16.00-Despesas Variáveis-Pessoal Civil .....	R\$	1.800,00
	310.000-Saúde Geral		
113	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....	R\$	58.000,00
	310.000-Saúde Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
133	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....	R\$	30.000,00
	220.000-Ensino Fundamental		
136	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....	R\$	17.200,00
	220.000-Ensino Fundamental		
141	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	27.000,00
	220.000-Ensino Fundamental		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
148	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....	R\$	8.150,00
	261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%		
151	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	10.600,00
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO 223

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
156	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....	R\$	2.900,00
	220.000-Ensino Fundamental		
159	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....	R\$	12.700,00
	220.000-Ensino Fundamental		
160	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	12.000,00
	220.000-Ensino Fundamental		
168	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	13.000,00
	220.014-Auxílio Transporte Escolar-Secretaria da. Educação		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
177	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....	R\$	17.000,00
	210.000-Educação Infantil		
	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB- INFANTIL		
190	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....	R\$	17.200,00
	261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%		
	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA		
210	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	160,00
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12.306.0104.2028.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
217	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
	220.012-Salário Educação-Ministério da Educação		
293	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
	220.012-Salário Educação-Ministério da Educação		
294	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
	220.012-Salário Educação-Ministério da Educação		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
238	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....	R\$	11.600,00
	110.000-Geral		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.20230.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
251	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
	110.000-Geral		
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		
258	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....	R\$	1.200,00
	110.000-Geral		
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
281	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	5.000,00
	110.000-Geral		
	Total do Crédito Adicional Suplementar		694.450,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.116.092/0001-08  
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124  
www.meridiano.sp.gov.br. meridiano@meridiano.sp.gov.br

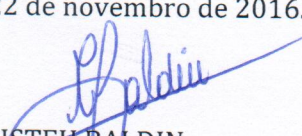
230

**TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR.....R\$ 1.290.450,00**

**Art. 4º** - Os créditos abertos na forma dos artigos 2º e 3º da presente lei, correrão por conta do **“Superávit Financeiro”**, conforme demonstrativos contábeis já apurados R\$ 1.290.450,00.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de novembro de 2016.

  
ARISTEU BALDIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na da supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO